DECRETO Nº. 2.623, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 696.500,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.065 de 28/12/2018.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 696.500,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.02	04.122.0001.1.306	Viabilização de Novos Empreendimentos p/ o Município	4.4.90.52.99	00	1.000,00
07.02	12.365.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção.	4.4.90.51.00	05	10.500,00
08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.92.00	00	10.000,00
08.02	28.843.0053.0.001	Operações Especiais – Encargos	4.6.90.71.00	00	100.000,00
09.02	15.452.0024.1.207	Construção e Manutenção do Cemitério Municipal	3.3.90.30.99	09	5.000,00
09.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	09	400.000,00
10.02	16.482.003.1.005	Regularização Fundiária e Urbanística	3.3.90.39.99	09	170.000,00
			TOTAL:		**696.500,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.02	04.122.0001.1.281	Produzir Material e Realizar Eventos de Negócio	4.4.90.52.99	00	1.000,00
07.02	12.361.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção.	3.3.90.39.99	05	10.500,00
08.02	04.129.0007.1.094	Recuperação de Créditos Tributários	3.3.90.39.99	00	10.000,00
08.02	28.843.0053.0.002	Operações Especiais – Operações de Crédito	4.6.90.71.00	00	100.000,00
09.02	15.452.0024.1.207	Construção e Manutenção do Cemitério Municipal	4.4.90.51.00	09	5.000,00
09.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, Inclusive Sinalização Horizontal e Vertical.	4.4.90.51.00	09	400.000,00
10.02	16.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	09	30.000,00
10.02	16.482.0002.1.004	Aquisição e Destinação de Terrenos para Habitação de Interesse Social	4.4.90.61.00	09	40.000,00
10.02	16.482.0003.1.008	Desenvolvimento de Projetos para Construção, Revitalização, Ampliação de Passeios Públicos.	3.3.90.39.99	09	70.000,00
10.02	16.482.0003.1.008	Desenvolvimento de Projetos para Construção, Revitalização, Ampliação de Passeios Públicos.	4.4.90.51.00	09	30.000,00
			TOTAL:		**696.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de fevereiro de 2019.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO